

Lei nº 1.160, de 24 de junho de 2013.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.116, de 16 de janeiro de 2013 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

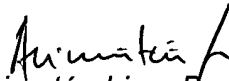
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.116, de 16 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de servidores para o preenchimento dos cargos listados abaixo:

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de sala de aula	100 Vagas	200hs/Mês	Salário mínimo vigente
Enfermeiro Plantonista	180/Plantões/Mês	12hs/Plantão	200,00/Plantão
Médico Plantonista	240/Plantões/Mês	12hs/Plantão	700,00/Plantão
Professor de Educação Básica_Ciências	15 vagas	200hs/Mês	Piso salarial nacional da categoria
Professor de Educação Básica_Geografia	08 Vagas	200hs/ Mês	Piso salarial nacional da categoria
Professor de Educação Básica_História	07 Vagas	200hs/ Mês	Piso salarial nacional da categoria
Professor de Educação Básica_Língua Portuguesa	15 Vagas	200hs/ Mês	Piso salarial nacional da categoria
Professor de Educação Básica_Matemática	15 Vagas	200hs/ Mês	Piso salarial nacional da categoria
Professor de Educação Básica_Professor Polivalente	90 Vagas	200hs/ Mês	Piso salarial nacional da categoria

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 1.116, de 16 de janeiro de 2013, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 24 dias do mês de junho de 2013.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal